



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008280

Protocolo: **0996/26**

Data: 24/04/2026 11:45

Recebedor: LUANA

INFORMAÇÃO

Informações sobre: PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO (PEAD) DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis, com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), informações detalhadas referentes ao processo de criação da Comissão de Acompanhamento e Seleção do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego – PEAD e relação dos servidores e beneficiários vinculados ao Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego (PEAD) do Município.

Ressalto que tais informações são necessárias para o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos e para garantir que o programa esteja atingindo seu objetivo de auxiliar cidadãos em alta vulnerabilidade social.

Considerando a necessidade de transparência administrativa e fiscalização do cumprimento das Leis nº 3.497, de 22 de dezembro de

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2011 e 3.893, de 14 de março de 2018, assim como a Lei nº 4.307, de 02 de março de 2026, requer-se que sejam prestadas, de forma clara, individualizada e documentalmente comprovada, as seguintes informações:

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

1. Comissão de Acompanhamento e Seleção do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego – PEAD:

- 1.1. Cópia da portaria ou documento oficial que nomeou os membros da atual Comissão de Acompanhamento e Seleção do PEAD;
- 1.2. Relação nominal dos membros da referida comissão, especificando suas respectivas funções;
- 1.3. Cópia das atas de reunião da comissão referentes à formulação dos critérios de seleção do último edital de chamamento;
- 1.4. Relatório simplificado com o número de candidatos inscritos, selecionados e classificados na última seleção;

2. Servidor Municipal responsável pela fiscalização das atividades desenvolvidas pelo beneficiário, conforme Art.º 12 da Lei Nº 4.307, de 02 de março de 2026:

- 2.1. Nome Completo de cada servidor;
- 2.2. Local de lotação atual de cada servidor;
- 2.3. Função;

3. Beneficiários:

- 3.1. Nome completo de cada beneficiário;
- 3.2. Endereço residencial;
- 3.3. Contato (telefone);

Página 2

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP
Site: www.camaracamposdojordao.sp.gov.br - E-mail: camaracj@bighost.com.br
Fone (12) 3668-9600



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

3.4. Condição de Vulnerabilidade que justificou a inclusão no programa (resumo da situação socioeconômica);

3.5. Local de atuação de cada beneficiário;

3.6. Havendo ocorrido exclusão do Programa de algum beneficiário, indicar o quantitativo e relacionar o motivo de cada beneficiário excluído;

3.7. Identificar e indicar, na listagem de beneficiários, aqueles que tiveram prioridade conforme § 2º, Inciso XII do Art. nº 9 da Lei Nº 4.307, de 02 de março de 2026;

3.8. Identificar e indicar, na listagem de beneficiários, a participação do beneficiário e em qual curso de qualificação, formação profissional ou alfabetização ele está participando, conforme § 2º do art. nº 6 da Lei Nº 4.307, de 02 de março de 2026; e como está sendo feito o controle de sua participação.

3.9. Identificar e indicar, na listagem de beneficiários, a participação do beneficiário no EJA, fator esse que o dispensa da participação nos cursos de qualificação profissional previstos no § 2º do art. nº 6 da Lei Nº 4.307, de 02 de março de 2026, conforme descrito no § 6º do mesmo artigo, sem prejuízo da permanência no Programa;

4. Acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pelo beneficiário:

4.1. Enviar documentações de controle das atividades exercidas pelos beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego – PEAD, assim como o controle de sua participação em cursos de qualificação, formação profissional, alfabetização ou EJA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhar cópia dos atos normativos complementares, portarias internas ou orientações administrativas que regulamentem ou alterem a aplicação prática das Leis nº 3.497, de 22 de dezembro de 2011 e 3.893, de 14 de março de 2018, assim como a Lei nº 4.307, de 02 de março de 2026 desde a publicação.

Certo de que a transparência e a ética são prioridades desta gestão, antecipo meus sinceros agradecimentos pela atenção dispensada a este pedido. O pronto atendimento a estas solicitações reforça o compromisso deste Poder Executivo com a legalidade e o respeito à coisa pública, permitindo que esta Casa de Leis exerça seu papel fiscalizador de forma técnica e responsável.

Sala Vereador Noboro Oya, 23 de abril de 2026


Eder Carlos de Oliveira
Vereador – Republicanos

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 28 de abril de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador Eder Carlos de Oliveira, protocolado nesta Edilidade sob o nº 0996/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 0607/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 02 de junho de 2026.

Ofício nº 0444/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 0607/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 0996/26.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e do Vereador Eder Carlos de Oliveira, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00013372/2026-24, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para conhecimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, Prefeito Municipal, em 02/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1217732** e o código CRC **4A6B8C52**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00013372/2026-24

SEI nº 1217732